



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 422

Abre Crédito Especial de CZ\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzados).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Especial de CZ\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzados) e sua incorporação ao Orçamento do presente exercício na seguinte dotação Orçamentária.

Unidade -03- Serviço de Fazenda e Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.1 - Inativos CZ\$ 450.000,00

Artº. 2º - Como recurso Orçamentário a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 21 de Novembro de 1.988.

OSVALDO RIBEIRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

MAURÍLIO MENDES DA SILVA
-SECRETÁRIO SUBSTITUTO-